



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OFÍCIO CGM Nº 008/2025

João Neiva, 13 de fevereiro de 2025.

Para: **Gabinete do Prefeito;**

C/C: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Da: Controladoria Geral

Assunto: **ACÓRDÃO TCE-ES 00003/2025-1 PLENÁRIO.**

A Controladoria Geral do Município dedica-se à **construção de boas práticas administrativas** que possam assessorar na tomada de decisão, sempre com ênfase na correção e prevenção, colaborando com a eficiência, legalidade e a impessoalidade, buscando, à luz do que dispõe a Lei Municipal nº 2.939/2016, bem como a Lei Complementar TCE-ES nº 621/2012 e ainda a CFB/88, visando energicamente, acompanhar, orientar e fiscalizar toda a gestão operacional de todos os órgãos da administração direta e indireta, fornecendo sugestões e recomendações às diversas frentes de trabalho internas e auxiliando os gestores na sua coordenação.

Segue para ciência e demais providências quanto a Decisão Monocrática Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES nº **00003/2025-1**, advinda do Processo TCE-ES nº **02152/2024-8**.

A decisão proferida pela egrégia corte de contas, trata da **"Avaliar a eficiência e a eficácia das ações e medidas implementadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde na operacionalização do Programa Nacional de Imunização (PNI) no Estado do Espírito Santo, especialmente no concernente à adesão aos sistemas de informação do PNI, disponibilidade de vacinas e completude do registro de estoque e de perdas vacinais e implementação da estratégia de Microplanejamento."**

Atenciosamente;

WDSO N MARCOS SANTOS PMENTA

Controlador Geral do Município
Decreto nº 8.756/2022